

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.333796/2018-98

Unidade Gestora: 155012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEMS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA GÊNESIS TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula SIApe nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula SIApe nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.623.571-**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: A empresa **GÊNESIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **04.339.655/0001-40**, estabelecida à Avenida Fernando Ferrari, nº 1080 Sala 304 Torre Norte, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-380, neste ato, representada pelo Senhor **MARCELO BERTOLANI DO ESPIRITO SANTO**, portador da Carteira de Identidade nº **186** - SSP e CPF nº ***.855.957-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23068.333796/2018-98, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º16/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência **ou** projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência **dos itens 1, 4 e 5** do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **28/03/2024** e encerramento em **28/03/2025**, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 77.683,70 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENCIAMENTO GERAL DA SOLUÇÃO RIS/ PACS DE FORMA CONTÍNUA com manutenção, suporte e atualização tecnológica: incluindo pacote e quantidade de licenças ilimitadas dos aplicativos que compõem o conjunto da solução.	mês	12	R\$ 5.110,77	R\$ 61.329,24
4	Treinamento: Capacitação "in loco"	hora	40	R\$ 153,32	R\$ 6.132,92
5	Integração com HIS: Customização para integração com Cadastro de Pacientes e módulo de Exames	unid.	01	R\$ 10.221,54	R\$ 10.221,54
TOTAIS					R\$ 77.683,70

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155012

Fonte: 1002A0025M

Programa de Trabalho: 12.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39.17.

PI: OAM40K01020

Empenho reforço: 2024NE000301

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05 % em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Marcelo Bertolani do Espírito Santo
Gênesis Tecnologia Ltda.
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERTOLANI DO ESPIRITO SANTO, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 21/03/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 21/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37524777** e o código CRC **07B15FE2**.

Referência: Processo nº 23068.333796/2018-98 SEI nº 37524777